

**3º ADITIVO AO CONTRATO 078-2023.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO**, portador do CPF n.º 363.784.370-84 e RG n.º 6004525033, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 41 – 107,30 Km/d**, datado de 25/05/2023, passando a ser prestado com o veículo Micro Ônibus Iveco/Cityclass 6013 IF, Placa HCC 8G03, ano e modelo 2005, Chassi n.º 93ZC6190158318354, Renavam n.º 00891556303.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 03 de abril de 2024.


ABEL GRAVE,
Prefeito.


CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:




Gabriel